



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

Sexta-feira • 23 de Fevereiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 4912

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 51



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Rodrigo Maicon De Santana Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Pça Otávio Mangabeira, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJG5NTM0RTY4NJZCQTE1MJ

Edits



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



A Prefeitura de Mutuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com suporte no art.37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Estatutário do Município de Mutuípe - BA, torna público o edital de abertura para realização de concurso público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva do quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mutuípe - BA, que regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, contendo o programa e as normas do certame, pelos diplomas legais e regulamentares em vigor e executado pelo INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - INETE, supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Mutuípe, instituída através do Decreto nº 13/2024, de 02 de fevereiro de 2024 e posteriores alterações.

1.2 O concurso público destina-se ao preenchimento de vagas do Município de Mutuípe, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Concurso Público.

1.2.1 As vagas que surgirem dentro do prazo de validade, previsto neste edital, serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação da listagem do resultado final do Concurso Público.

1.3 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de Mutuípe-BA.

1.4 O cronograma deste Concurso Público consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

1.6 Os candidatos aprovados serão convocados conforme necessidade do Município de Mutuípe e estarão subordinados ao regime estatutário e estarão submetidos aos normativos internos vigentes na data da contratação, nos termos do artigo, com carga horária de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, salvo previsão específica.

1.7 Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.8 Todas as publicações até a homologação do resultado do Concurso Público serão divulgadas no endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br> e no diário oficial do Município de Mutuípe-BA.

1.9 Após a homologação do resultado do Concurso Público, as publicações serão feitas exclusivamente no Diário Oficial do Município de Mutuípe-BA.

1.10 A habilitação no concurso público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas, apenas a expectativa de ser contratado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades do Município de Mutuípe-BA, respeitada a ordem geral de classificação, observada a opção manifestada pelo candidato no momento da inscrição.

2 DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso público destina-se ao preenchimento de vagas do quadro de cargos efetivos e formação de cadastro reserva do Município de Mutuípe, com os requisitos/escolaridade, número de vagas, salário mensal e jornada de trabalho especificados a seguir:

QUADRO DE VAGAS:

ITEM	CARGO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA
01	Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina e registro profissional no conselho de classe	01 + CR	5.036,36	40H



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



02	Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária e registro profissional no conselho de classe	01 + CR	1.510,89	20H
03	Médico Psiquiatra	Graduação em Medicina e registro profissional no conselho de classe	01 + CR	5.036,36	40H
04	Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil e registro profissional no conselho de classe	01 + CR	3.021,82	30H
05	Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro profissional no conselho de classe	01 + CR	2.493,00	30H
06	Orientador Social	Nível Médio completo com experiência comprovada de atuação nos serviços sócio assistenciais	01 + CR	1.412,00	40H
07	Técnico em Vigilância Sanitária	Nível técnico e registro profissional no conselho de classe	01 + CR	1.412,00	40H
08	Técnico Agrícola	Nível técnico e registro profissional no conselho de classe	01+ CR	1.412,00	40H
09	Técnico em Agroindústria	Nível técnico e registro profissional no conselho de classe	01 + CR	1.412,00	40H
10	Biólogo	Graduação em Ciências Biológicas e registro profissional no conselho de classe	CR	1.600,00	40H
11	Engenheiro Agrônomo	Graduação em Agronomia e registro profissional no conselho de classe	01 + CR	1.600,00	30H
12	Engenheiro Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental e registro profissional no conselho de classe	CR	1.600,00	30H
13	Zootécnico	Graduação em Zootecnia e registro profissional no conselho de classe	01 + CR	1.600,00	40H
14	Turismólogo	Graduação em Turismo e registro profissional no conselho de classe	CR	1.600,00	30H
15	Fiscal Ambiental	Nível médio completo	01 + CR	1.412,00	40H
16	Assistente de Classe	Nível Médio em Magistério ou Proinfantil ou Graduação em Pedagogia	01 + CR	1.412,00	40H
17	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e registro profissional no conselho de classe	01 + CR	2.215,10	20H
18	Pintor	Nível Fundamental Incompleto	01 + CR	1.412,00	40H
19	Treinador Esportivo	Graduação em Educação Física e registro profissional no conselho de classe	01 + CR	1.980,00	40H
20	Carpinteiro	Nível Fundamental Incompleto	01 + CR	1.412,00	40H



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



21	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiólogo e registro profissional no conselho de classe	01 + CR	2.484,00	20H
22	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e registro profissional no conselho de classe	01 + CR	2.640,00	30H
23	Fiscal Sanitário	Nível Médio Completo	01 + CR	1.514,00	40H
24	Auxiliar de Saúde Bucal	Nível Médio Completo	01 + CR	1.514,00	40H
25	Técnico em Saúde Bucal	Curso Técnico Completo	01 + CR	1.602,00	40H
26	Biomédico	Graduação em Biomedicina e registro profissional no conselho de classe	CR	3.000,00	40H
27	Oficineiro de Artesanato	Nível Fundamental Incompleto	01 + CR	1.412,00	40H
28	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	01 + CR	1.412,00	40H
29	Auxiliar de Limpeza	Nível Fundamental Incompleto	01 + CR	1.412,00	40H
30	Auxiliar de Obras	Nível Médio Completo	01 + CR	1.412,00	40H
31	Merendeira/Servente	Nível Fundamental Incompleto	01 + CR	1.412,00	40H
32	Bisourista	Nível Fundamental Completo e habilitação específica	01 + CR	1.412,00	40H
33	Coveiro	Nível Fundamental Incompleto	01 + CR	1.412,00	40H
34	Patroleiro	Nível Fundamental Completo e habilitação específica	01 + CR	1.766,55	40H
35	Tratorista	Nível Fundamental Completo e habilitação específica	01 + CR	1.412,00	40H
36	Motorista de Veículos Leves	Nível Fundamental Completo e habilitação específica	01 + CR	1.412,00	40H
37	Motorista de Veículos Pesados	Nível Fundamental Completo e habilitação específica	01 + CR	1.452,00	40H
38	Mecânico	Nível Fundamental Incompleto e habilitação específica	01 + CR	1.412,00	40H
39	Eletricista	Nível Fundamental Incompleto e habilitação específico	01+ CR	1.412,00	40H
40	Encanador	Nível Fundamental Incompleto e habilitação específica	01 + CR	1.412,00	40H
41	Jardineiro	Nível Fundamental Incompleto e habilitação específica	01 + CR	1.412,00	40H
42	Pedreiro	Nível Fundamental Incompleto e habilitação específica	01 + CR	1.412,00	40H
43	Agente de Portaria	Nível Fundamental Completo	CR	1.412,00	40H
44	Agente de Vigilância	Nível Fundamental Completo	01 + CR	1.412,00	40H



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



45	Agente Administrativo Auxiliar	Nível Fundamental Completo	01 + CR	1.412,00	40H
46	Agente Administrativo	Nível Médio Completo	01 + CR	1.412,00	40H
47	Agente Fiscal Auxiliar	Nível Fundamental Completo	01 + CR	1.412,00	40H
48	Fiscal de Tributos	Nível Médio Completo	01 + CR	1.412,00	40H
49	Fiscal de Obras	Nível Médio Completo	01 + CR	1.412,00	40H
50	Técnico em Enfermagem	Nível Técnico e registro profissional no conselho de classe	01 + CR	1.412,00	40H
51	Técnico em Laboratório	Nível Técnico Completo	01 + CR	1.412,00	40H
52	Telefonista	Nível Médio Completo	01 + CR	1.412,00	30H
53	Professor Nível I	Graduação em Pedagogia	01 + CR	2.210,28	20H
54	Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro profissional em conselho de classe	01 + CR	1.662,00	20H
55	Assistente Social	Graduação em Assistência Social e registro profissional em conselho de classe	CR	2.266,33	30H
56	Cirurgião Dentista	Graduação em Odontologia e registro profissional em conselho de classe	01 + CR	2.039,72	20H
57	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro profissional em conselho de classe	CR	4.079,44	40H
58	Bioquímico	Graduação em Bioquímica e registro profissional no conselho de classe	CR	1.631,38	20H
59	Farmacêutico	Graduação em Farmácia e registro profissional no conselho de classe	01 + CR	2.039,52	20H
60	Operador de Máquinas Pesadas	Nível Fundamental Completo e habilitação específica	01 + CR	2.500,00	40H
61	Professor com Licenciatura em Arte	Graduação Plena em Arte	CR	2.210,28	20H
62	Professor com Licenciatura em Educação Física	Graduação Plena em Educação Física	CR	2.210,28	20H
63	Professor com Licenciatura em Matemática	Graduação Plena em Matemática	CR	2.210,28	20H
64	Professor com Licenciatura em Geografia	Graduação Plena em Geografia	CR	2.210,28	20H
65	Professor com Licenciatura em História	Graduação Plena em História	CR	2.210,28	20H
66	Professor com Licenciatura em Letras/ Inglês	Licenciatura plena em letras com língua inglesa / habilitação em Língua Inglesa.a	CR	2.210,28	20H

OBS: Os salários serão atualizados de acordo com o piso salarial referente a cada cargo.

OBS2: O cargo de Assistente de Classe terá valor de inscrição equivalente ao Nível Médio.

2.2 Os cargos estão sujeitos a alterações nos termos e condições do Regime Jurídico Único, conforme leis municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o subitem 2.1 deste Edital e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Mutuípe

2.4 Os cargos constantes neste Edital, integrantes do Quadro de Servidores do Município de Mutuípe, estão sujeitos ao Regime Jurídico Único, previsto na Lei Municipal nº 597, de 27 de junho de 1997, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 782, de 12 de dezembro de 2008.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Não registrar condenação criminal com sentença transitada em julgado, em especial quando os crimes que encejaram a condenação estiverem previsto na Lei Federal nº 11340/2006 (Lei Maria da Penha), Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Federal nº 13146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

3.8 Não registrar condenação com trânsito em julgado em processo administrativo a que se comine perda de cargo, cassação de aposentadoria e de disponibilidade ou inabilitação para o exercício de qualquer função pública.

3.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.11 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição. Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se no requerimento eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, eximindo-se o INETE e a Comissão Organizadora do Concurso público de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido.

4.1.3. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.1.3.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao (a) candidato (a) o direito de recurso.

4.2. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso público o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.3. A inscrição e o respectivo valor pago pelo (a) candidato (a) serão pessoais e intransferíveis.

4.3.1 O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



4.3.2. Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

4.3.2.1. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital ou fora do período de inscrição.

4.3.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.

4.4. No ato da inscrição não se exigirá do (a) candidato (a) cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.5 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção ÁREA DO CANDIDATO, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

4.6 O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.7. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, para o mesmo cargo, as taxas não serão devolvidas. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) poderá optar por dois cargos, desde que as provas sejam aplicadas em turnos distintos, conforme item 2.1. Não será admitida ao (a) candidato (a) a alteração de cargo/lotação de vagas após a efetivação da inscrição.

4.7.1. Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção ÁREA DO CANDIDATO, através do site da empresa organizadora, <https://inet.selecao.net.br/> até a data de vencimento da mesma.

4.7.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, exceto se o Concurso Público não se realizar por decisão judicial transitada em julgado.

3.7.4. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

4.8 O valor da taxa de inscrição está de R\$ 60,00 (sessenta) reais para os cargos de nível fundamental completo ou incompleto, de R\$ 90,00 (noventa) reais para os cargos de nível médio ou técnico, e de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível superior.

4.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax.

4.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-lo formalmente, no ato da inscrição, no item condições especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.10.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

4.11. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



4.12. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá anexar na Área do Candidato até o último dia de inscrição, um requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

4.13. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.14. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 4.10.

4.15 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

4.16 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Concurso Público serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste edital, através do site: <https://inet.selecao.net.br/e> encontrar-se-ão abertas a partir do dia 23/02/2024 à 10/03/2024, até às 23:59 min, sendo o dia 11 de março de 2024 o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário da Brasília.

5.2 O INETE e a Prefeitura de Mutuípe não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário.

5.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no formulário de inscrição.

5.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

5.5. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição nos cargos com mesmo dia e horário de prova, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do INETE.

5.6 Para inscrever-se neste Concurso público, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.7 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d) o (a) candidato (a) que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o (a) candidato (a) que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso público.

5.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.8 A partir de 13/03/2024 o (a) candidato (a) deverá conferir, no endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/> se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o INETE, através do e-mail: inet.educacao@yahoo.com de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h (horário de Brasília), para verificar o ocorrido, ou telefone: (71)98321-1551.

5.9 É da responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição. O candidato que não tiver isenção, caso não efetue o pagamento, estará automaticamente excluído do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



5.10 Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no Cronograma previsto deste Edital será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

5.11 No ato da inscrição o candidato deverá marcar o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais pela INETE Eireli - Lei Federal 13.709/18 - LGPD, visando a operacionalização deste Concurso Público, podendo compartilhá-los com o município de Mutuípe com a finalidade de execução do projeto.

5.12 Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do INETE <https://inet.selecao.net.br/> na Área do Candidato, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das provas objetivas.

5.13 O (A) candidato (a) que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição:

6.1.1. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.1.1.1. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias e declarando-se membro de “família de baixa renda”.

6.1.1.2. Não serão aceitos NIS:

a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;

b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

6.1.1.3. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

6.1.1.4. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

6.1.1.5. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

6.1.1.6. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

6.1.1.7. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico .

6.1.1.8. A INETE verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, a INETE não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

6.2.1. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, conforme modelo constante no Anexo IV.

6.2.1.1. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme previsto no Cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.2.1.1.1. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” enviada após a finalização do prazo citado acima NÃO será aceito.

6.2.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de “família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema do INETE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



6.2.1.3. A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” que não atender todas as exigências contidas neste tópico e/ou enviado fora do prazo constante no Cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

6.2.1.4. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

6.3. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo/função, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

6.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

6.4.1. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada entre o dia 23/02/2024 à 27/02/2024 do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://inet.selecao.net.br/> e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias), anexar a autodeclaração de família de baixa renda e finalizar sua inscrição.

6.5. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/no> Diário Oficial da Prefeitura de Mutuípe - BA, na data de 01/03/2024, conforme definida no Cronograma deste Edital.

6.5.1. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

6.6. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://inet.selecao.net.br/> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

6.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.

6.8 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO, terá sua inscrição homologada.

7 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga, conforme decreto nº 9.508, de 24 de Setembro de 2018.

7.2. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.2.1. De acordo com a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 37 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

7.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais e deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, no §1º do art. 1º da lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), e as contempladas no enunciado nº 377 da súmula do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”

7.3.1. Os candidatos que se apresentarem como portadores de necessidades especiais deverão no ato da inscrição, optar para concorrer às vagas especiais. Os mesmos deverão anexar através do endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/> na Área do Candidato, laudo médico original, digitalizado, em formato PDF, e emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e vaga para a empresa organizadora. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.

7.4. As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

7.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais serão avaliados, previamente à contratação, por uma equipe multiprofissional do Município, de acordo com o art. 43 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7.5.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

7.6. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do (a) candidato (a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

7.6.1. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

7.7. O (A) candidato (a) com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos itens 4 e 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

7.8. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.9. Os (As) candidatos (as) que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 7.7 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados (as) pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

7.9.1. O (A) candidato (a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato (a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.10. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os (as) candidatos (as) com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e todas as demais normas de regência do Concurso Público.

7.11. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo (a) candidato (a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo INETE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



7.12. Os (As) candidatos (as) que tiveram a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas com deficiência, e forem aprovados (as) /classificados (as) na 1ª Etapa (Provas Objetivas) do Concurso Público, serão convocados (as) para se submeter à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do município de Mutuípe, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não.

7.13. Os (As) candidatos (as) deverão comparecer à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional, munidos (as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

7.13.1. Os (As) candidatos (as) que, por ocasião da perícia oficial de que trata o Subitem 7.13, não apresentarem laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, perderão o direito às vagas reservadas aos (as) candidatos (as) em tais condições.

7.13.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo município de Mutuípe por ocasião da realização da perícia oficial.

7.13.3. Os (As) candidatos (as) convocados (as) para a perícia oficial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

7.14. Será excluído da lista específica o (a) candidato (a) que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia oficial, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

7.14.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o (a) candidato (a) não deficiente ou ausente na perícia oficial deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior às provas objetivas, observadas as exigências de ampla concorrência deste edital.

7.14.2. O (A) candidato (a) que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme subitem 7.14.1, estará eliminado (a) do Concurso Público.

7.14.3. O (A) candidato (a) cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos/funções será eliminado (a) do Concurso Público.

7.15. Não havendo candidatos (as) com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), respeitada a ordem de classificação.

7.16. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato (a) com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

7.17. Após a contratação do (a) candidato (a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

7.18. O (A) candidato (a) com deficiência, se aprovado (a) e classificado (a) neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

7.19. No período de noventa dias, a contar da data da posse, equipe multiprofissional de responsabilidade do município de Mutuípe verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada pelo (a) candidato (a). Constatada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/função o servidor poderá ser exonerado, mediante prévio processo administrativo disciplinar.

8 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

8.1. DAS LACTANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



8.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do concurso público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

8.1.2. A candidata que seja lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

8.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

8.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

8.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

8.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da Instituto Nacional de Educação e Tecnologia - INETE, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

8.1.9. A INETE não disponibilizará acompanhante para guarda/cuidado de criança.

8.2. Os (As) candidatos (as) que não atenderem aos dispositivos mencionados no Capítulo 8 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

8.3. A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso público de que trata este Edital será composto da seguinte etapa:

Etapa	Prova	Caráter
1ª	Prova objetiva	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de títulos (apenas para os cargos de nível superior)	Classificatório
3ª	Prova prática (operador de máquinas pesadas, patroleiro, tratorista e motorista de veículo pesado).	Eliminatória

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 As provas objetivas serão constituídas conforme o quadro a seguir:

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Raciocínio Lógico/Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos específicos	15	4,0	60
	TOTAL		35	-
ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Raciocínio Lógico/Matemática	10	3,0	30
	Conhecimentos Gerais	15	2,0	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



	TOTAL	35	-	100
ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Raciocínio Lógico/Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Gerais	10	1,0	10
	Conhecimentos específicos	15	4	60
	TOTAL	35	-	100

10.2. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas provas, conforme quadro constante do item 10.1, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas e com uma única resposta correta.

10.2.1. A Prova Objetiva de todos (as) os (as) candidatos (as) será corrigida por meio de leitura ótica.

10.2.2. Será considerado (a) aprovado (a) na Prova Objetiva o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, conforme quadro do item 10.1.

10.3. Será excluído do Concurso público candidato (a) que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 10.2.2.

11 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. As aplicações das Provas Objetivas estão previstas para o dia 07 de abril de 2024, e serão realizadas no Município de Mutuípe /Ba.

11.2. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do (a) candidato (a) observar o horário estabelecido.

11.3. O cartão de convocação para as provas objetivas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/> a partir do dia 01/04/2024. Caso o número de candidatos (as) inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas a INETE, reservam-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses (as) candidatos (as).

11.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as Provas Objetivas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 11.3.

11.5. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do (a) candidato (a).

11.6. Os (As) candidatos (as) deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e cartão de convocação para as provas.

11.6.1. Será eliminado (a) deste Concurso Público, o (a) candidato (a) que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.6.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-ministros Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao (a) candidato (a) de fazer a prova.

11.6.2.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a).

11.6.2.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.6.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

11.6.3. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

11.6.4. Não será permitido ao (a) candidato (a) prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo INETE.

11.6.5. O (A) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

11.7. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao (a) candidato (a) visitar o local de realização das provas com antecedência.

11.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a).

11.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do (a) candidato (a) e resultará em sua eliminação deste Concurso público.

11.10. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

11.10.1. A inclusão de que trata o subitem 11.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

11.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do (a) candidato (a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.11. O (A) candidato (a) deverá por sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

11.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o (a) candidato (a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

11.13. Depois de identificado e instalado, o (a) candidato (a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, Pager, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do (a) candidato (a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



11.14.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos (as) candidatos (as), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

11.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do Concurso Público.

11.14.3. O (A) candidato (a) que, durante a realização da prova, for encontrado (a) portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 11.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado (a) do Concurso Público.

11.14.4. É vedado o ingresso de candidato (a) na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

11.14.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos (as) candidatos (as) no local da prova, não se responsabilizando o INETE, por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

11.15. A INETE recomenda que o (a) candidato (a) leve apenas o documento original de identidade, caneta de tinta azul ou preta em material transparente, para a realização das provas.

11.16. Os (As) candidatos (as) com cabelos longos poderão ser submetidos à averiguação para conferência de dispositivos eletrônicos.

11.17. Será fornecido ao (a) candidato (a) a Folhas de Respostas personalizada com os dados do (a) candidato (a), para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

11.18. O (A) candidato (a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

11.19. Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos (as) candidatos (as) com deficiência.

11.20. O (A) candidato (a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

11.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do (a) candidato (a), devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

11.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

11.23. O (A) candidato (a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

11.24. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

11.24.1 Na correção da Folha de Respostas das Questões Objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à questão objetiva:

- a) marcada com a alternativa incorreta;
- b) com mais de uma alternativa assinalada;
- c) sem alternativa assinalada;
- d) com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu;
- e) cuja(s) resposta(s) foi(foram) preenchida(s) a lápis.

11.25. O (A) candidato (a) poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



11.26. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela INETE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo (a) candidato (a).

11.27. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao (a) candidato (a) ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado (a) de um Fiscal. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado (a) do Concurso Público.

11.28. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

11.29. Somente será permitido ao (a) candidato (a) retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

11.30. Somente será permitido ao (a) candidato (a) retirar-se da sala com o caderno de questões, após transcorrido o tempo de 2 (duas) hora de seu início.

11.30.1. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 11.30, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.31. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo INETE.

11.32. Ao terminarem as provas, os (as) candidatos (as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

11.33. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11.34. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do INETE: <https://inet.selecao.net.br/> em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua aplicação.

11.35. O espelho da Folha de Respostas do (a) candidato (a) será divulgado no endereço: <https://inet.selecao.net.br/> caso o candidato solicite, e apenas durante o prazo recursal.

11.36. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.6.2 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 11.30 deste Edital;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, Pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 11.30 deste Edital;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro (a) candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo INETE.

11.38. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame e o comparecimento nas datas e horários determinados.

11.39. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 1h do horário estabelecido para fechar os portões.

11.40. Os portões de acesso aos locais de prova, no turno da manhã, serão abertos às 07h e fechados às 07h45min. (Horário de início das Provas 08h00 - Horário de Brasília). No turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às 13h e fechados às 13h45min (Horário de início das Provas 14h00 - Horário de Brasília). Após o fechamento dos portões não será permitido o ingresso de candidatos não se levando em conta o motivo do atraso.

11.41 As provas de nível superior e nível fundamental serão realizadas no turno da manhã e as provas de nível médio/ técnico serão realizadas no turno da tarde.

12 DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Somente serão convocados (as) para a Prova de Títulos os (as) candidatos (as) habilitados (as) na Prova Objetiva das funções de NÍVEL SUPERIOR, ficando os demais candidatos (as) eliminados (as) desta etapa do concurso público para todos os efeitos.

12.2 A atribuição de pontos aos títulos será realizada aos candidatos que, comprovadamente, tiverem experiência profissional prévia no Serviço Público ou Privada em todas as esferas administrativas e demais itens conforme tabela de pontuação.

12.3 Os candidatos deverão anexar cópia autenticada em frente e verso dos documentos a serem considerados para Avaliação de Títulos no prazo estipulado no cronograma do concurso público. Os mesmos deverão ser **anexados** através do endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/> na **ÁREA DO CANDIDATO**. Os candidatos deverão apresentar documento original ou cópia autenticada dos documentos a serem considerados para a Avaliação de títulos também no momento da convocação pelo Município de Mutuípe sob pena de ser desclassificado do concurso público.

12.4 Os candidatos que não anexarem os documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO POR ITEM
Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre, até o limite de 06 (seis) anos para efeito de pontuação, desde que	0,5 pontos a cada 2 (dois) anos	1,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



comprovada, através de Carteira de Trabalho/Declaração ou Contrato.		
Certificado de Pós-Graduação – Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na área específica que concorre.	1,0 (um) ponto	1,0
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre.	2,0 (dois) pontos.	2,0
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre	2,0 (dois) pontos.	2,0

12.5 Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação, sendo somado à nota da prova objetiva.

12.6 A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada através de declaração do respectivo órgão público, especificando o período em que o serviço foi prestado, devidamente acompanhada por cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contracheques ou contrato de trabalho devidamente registrado e decreto de contratação. A apresentação de simples declaração emitida pelo órgão empregador desacompanhada da prova do vínculo de trabalho (CTPS, holerites, etc.) não terá validade e não servirá como prova da experiência profissional para efeito de pontuação.

12.6.1 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) ser apresentados em fotocópia autenticada e/ou firma reconhecida, quando exigível;
- b) apresentar os dados de identificação do candidato;
- c) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- d) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- e) conter timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- f) estar legíveis e não apresentar rasuras;
- g) conter data de emissão;
- h) conter identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/Decreto, e órgão);
- i) conter assinatura do responsável pela emissão do documento;
- j) ser compatível com o cargo almejado.

12.6.2 Para efeito de contagem de experiência profissional, somente será computada a experiência compatível com as exigências definidas como pré-requisito para o cargo, considerando também que:

- a) comprove ter ocorrido após a conclusão da Formação Acadêmica (Graduação em Curso de Nível Superior, Conclusão do Ensino Médio, Conclusão de Ensino Fundamental), exigida para o cargo almejado;
- b) comprove o período de 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



- b.1) poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias;
- b.2) períodos inferiores a 365 dias não serão pontuados;
- c) o período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância;
- d) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência que já houver sido avaliada em outra alínea do barema;
- e) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência através de atestado/certidão de tempo de contribuição;
- f) deverá ter a mesma nomenclatura do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

12.6.3 Não serão consideradas como experiência profissional, portanto será atribuída nota zero:

- a) atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;
- b) atividades realizadas antes da conclusão da formação acadêmica exigida como pré-requisito para o cargo.
- c) ao documento comprobatório de experiência cujo cargo especificado não seja compatível com o cargo almejado.
- d) ao documento comprobatório de experiência que não contenha a mesma nomenclatura do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

12.7 Não serão aceitos títulos enviados por fax.

12.8 Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

12.9 Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

12.9.1 Não serão analisados os documentos referentes à fase de PROVA DE TÍTULO que:

- a) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;
 - b) não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade;
 - c) não tenham sido apresentados em frente e verso, quando exigível;
 - d) não sejam comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;
 - e) não estejam relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende o ingresso;
 - f) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
 - g) não contenham o nome completo do candidato;
 - h) não contenham a data de emissão do documento;
 - i) não contenham a assinatura e o nome do emitente.
 - j) não seja apresentado com firma reconhecida do emitente quando exigível;
 - k) não estejam legíveis;
 - l) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
 - m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
 - n) ter firma reconhecida do emitente no que tange exclusivamente atestados e declarações;
- 12.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o (a) candidato (a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste concurso público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Haverá prova prática para os cargos de operador de máquinas pesadas, patroleiro, tratorista e motorista de veículo pesado, conforme subitem 9.1 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



13.1.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório, e será aplicada somente aos candidatos inscritos no cargo e que foram aprovados nas provas objetivas.

13.1.2 A Prova Prática para os cargos citados no subitem 13.1 constará execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

13.1.3 A avaliação da Prova Prática dar-se-á através dos conceitos APTO ou INAPTO.

13.1.4 A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

13.1.5 Serão utilizados na execução da prova prática máquinas de acordo com o cargo escolhido pelo candidato.

13.1.6 O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Concurso Público.

13.1.7 A Prova Prática será avaliada observando-se os seguintes critérios por máquinas e/ou equipamentos operados:

a) Verificação da Máquina/equipamento antes de seu funcionamento: 10 pontos.

b) Conhecimento sobre o funcionamento da Máquina/equipamento: 10 pontos.

c) Desempenho na condução da Máquina/equipamento: 70 pontos.

d) Desempenho no estacionamento da Máquina/equipamento: 10 pontos.

13.1.8 Avaliar-se-á quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

13.1.9 Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

13.1.10 O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

13.1.11 Para submeter-se à Prova Prática, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

13.1.12 Serão convocados para realizar a prova prática os candidatos devidamente aprovados na Prova Objetiva, dentro do quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas para cada cargo. Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nessas condições, também serão convocados.

14 DOS RECURSOS

14.1. O prazo para interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis no horário das 8 horas do primeiro dia às 23h:59min do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) Inscrição das Pessoas com Deficiência;

b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;

c) ao resultado e classificação provisória da prova objetiva;

d) do resultado provisório da prova de títulos;

d) do resultado provisório da prova prática.

14.2. Para os recursos previstos do subitem 14.1, o (a) candidato (a) deverá acessar o endereço eletrônico da INETE, <https://inet.selecao.net.br/>, acessar a Área do Candidato com login e senha, ir no campo de recurso e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

14.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

14.3. Os recursos transmitidos devem seguir as seguintes determinações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo (a) candidato (a) para fundamentar seu questionamento;

b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

14.4. Para situação mencionada no subitem 14.1, alínea “b” deste Edital, cada candidato (a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

14.5. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) forem enviados fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso; apresentarem contra terceiros;

f) apresentarem em coletivo;

g) o teor desrespeite a banca examinadora;

h) apresentem argumentação idêntica a constante em outro (s) recurso (s).

14.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 14.1 deste Edital.

14.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos (as) os (as) candidatos (as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os (As) candidatos (as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

14.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9. No que se refere ao subitem 14.1, alíneas “c” a “e”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

14.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 14.7, 14.8 e 14.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do (a) candidato (a) que não obtiver a nota mínima exigida.

14.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

14.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do INETE <https://inet.selecao.net.br/> apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos (as) candidatos (as).

15 DO RESULTADO FINAL

15.1. Será considerado (a) classificado (a) neste Concurso público candidato (a) que obtiver a pontuação mínima exigida e habilitado (a) nos termos deste Edital.

15.2. A nota final dos (as) candidatos (as) classificado (as) neste Concurso público será igual ao total de pontos obtidos, conforme as etapas, que definirá a ordem de classificação.

15.3. Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:
I - Terá preferência na classificação o candidato, que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

II - Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, o candidato que obtiver maior aproveitamento na prova específica.

III - Obteve maior aproveitamento na prova de português.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



IV - Obter maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais.

V - Tiver a idade mais elevada.

VI - Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

15.3.1. O Resultado Final deste Concurso público será publicado no Diário Oficial do Município de Mutuípe e link disponibilizado no site do INETE <https://inet.selecao.net.br/> onde constarão as notas finais dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as), por ordem decrescente de nota final, assim como a classificação por eles obtida.

15.3.2. O (A) candidato (a) não aprovado (a) /classificado (a) nos termos deste Edital será excluído do Concurso público e não constará da lista de classificação final.

16 DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 A homologação ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação do resultado final.

16.2 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o Município de Mutuípe poderá convocar os candidatos APROVADOS, no prazo de validade do Concurso Público, a critério da administração, por ordem de classificação final e por opção de cargo, no Diário Oficial eletrônico do Município.

17 DA CONVOCAÇÃO

17.1. A convocação dos (as) candidatos (as) será feita através do Diário Oficial do Município de Mutuípe –BA e no endereço eletrônico do INETE <https://inet.selecao.net.br/>.

17.1.1. No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) carteira de Identidade;
- f) certificado de Reservista se for o caso;
- g) título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF - Cadastro de Pessoa Física
- i) PIS/PASEP;
- j) comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) comprovação do grau de escolaridade;
- l) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- m) atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- n) declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

17.1.2. Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j" e "k" deverão ser apresentados por cópia autenticada.

17.1.3. Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional de que trata o subitem 17.1.1. "m", o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela equipe definida pela Municipalidade de Mutuípe, que constará de avaliação clínica e avaliação de exames complementares.

17.2. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o (a) candidato (a) do Concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

17.3 A falta de entrega de qualquer dos documentos especificados no item 17.1.1 impedirá a contratação do (a) candidato (a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



17.4. A contratação deverá verificar-se até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de convocação no órgão oficial, improrrogáveis, a requerimento do interessado no prazo original.

17.5. O candidato aprovado poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo fixado no subitem 17.4 do presente edital.

17.6. É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

17.7. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital do Concurso Público para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do Concurso público que habilitou o candidato.

17.8. O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

17.9. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) serão convocados (as) para a realização dos exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório, sob responsabilidade dos próprios candidatos.

17.10. A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a investidura dos cargos e funções dar-se-á quando da admissão dos (as) candidatos (as).

17.11. A admissão será condicionada a:

a) Aprovação em inspeção médica que avaliará a capacidade física e mental para exercício do cargo/função, a ser realizada pelo serviço médico do Município de Mutuípe ou por meio de convênios. Caso o (a) candidato (a) seja considerado (a) inapto (a) para função a que se destina, por ocasião do exame médico admissional, não poderá ser admitido (a). Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem direito a recurso;

b) Para as funções que exigem registro em órgão fiscalizador do exercício da profissão ou conselho de classe, o (a) candidato (a) deverá comprovar estar devidamente inscrito (a), bem como estar quite com o pagamento dos valores cobrados a título de anuidade;

c) A comprovação dos requisitos definidos para a função, mediante documentação específica. A não apresentação acarretará na desclassificação e consequente eliminação do (a) candidato (a).

17.12. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

17.13. A admissão do (a) candidato (a) habilitado (a), ocupante de cargos, empregos, funções ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público municipal, federal e estadual, fica condicionada ao cumprimento do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

17.14. O (A) candidato (a) que, na data da contratação não reunir os requisitos enumerados no item 3 deste Edital perderá o direito ao ingresso no cargo/função. Uma vez nomeado, o servidor será submetido a Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual será avaliado na sua aptidão e capacidade profissional.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso público, endereço eletrônico do INETE <https://inet.selecao.net.br/>

18.2. O (A) candidato (a) deverá consultar o endereço eletrônico do INETE <https://inet.selecao.net.br/> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso público, até a data de homologação do resultado.

18.3. Após a homologação do resultado os atos serão divulgados no endereço eletrônico do INETE: <https://inet.selecao.net.br/>

18.4. Correrão por conta exclusiva do (a) candidato (a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



18.5. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no site oficial do Município de Mutuípe e divulgadas no endereço eletrônico do INETE <https://inet.selecao.net.br/>

18.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao (a) candidato (a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no Site Oficial do Município de Mutuípe e no endereço eletrônico: <https://inet.selecao.net.br/>.

18.7. Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam o site oficial do Município de Mutuípe, meios de comunicação oficial do Município e no site da Empresa Organizadora.

18.8. Todos os atos pertinentes a este Concurso Público, serão divulgados através da Internet nos sites: <https://inet.selecao.net.br/>, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

18.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos (as) os (as) candidatos (as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

18.10. A INETE não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

18.11. Não serão fornecidas provas relativas a concursos públicos anteriores.

18.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o (a) candidato (a) se utilizado de processo ilícito, sua (s) Prova (s) será (ao) anulada (s) e ele será automaticamente eliminado do Concurso público.

18.13. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do (a) candidato (a), em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.14. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 18.10 deste Edital, o (a) candidato (a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

18.15. O (A) candidato (a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao INETE, e após a homologação do resultado, junto ao Município de Mutuípe.

18.15.1. A alteração/atualização do endereço do (a) candidato (a) deverá ser feita através do site <https://inet.selecao.net.br/>, na Área do Candidato, em edital dados.

18.16. A não atualização poderá gerar prejuízos ao (a) candidato (a), sem nenhuma responsabilidade para a INETE e para o município de Mutuípe.

18.17. A INETE e o Município de Mutuípe não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao (s) candidato (a) decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

18.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela INETE e para o Município de Mutuípe, no que tange à realização deste Concurso público.

18.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://inet.selecao.net.br/>

18.20. O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase do Concurso público e que não a atender, no prazo estipulado pelo INETE, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído (a) deste Concurso Público.

18.21. A INETE e o Município de Mutuípe se reservam o direito de promover alterações e correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso público, ou posterior o Concurso público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

18.22. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do (a) candidato (a), de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso público.

Mutuípe, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024



ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	INETE	Período de Inscrição	23/02/2024 a 10/03/2024
02	CANDIDATO	Período de Isenção das Inscrições	23/02/2024 a 27/02/2024
03	INETE	Publicação das respostas dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	01/03/2024
04	CANDIDATO	Recurso referente aos pedidos de Isenção da taxa de inscrição	04/03/2024
05	INETE	Resposta aos recursos dos pedidos de Isenção da taxa de Inscrição e Publicação da Relação de Isentos da Taxa de inscrição	07/02/2024
06	INETE	Confirmação da inscrição como PCD	02/03/2024
07	CANDIDATO	Recurso referente à confirmação de inscrição como PCD	04/03/2024
08	INETE	Resultado dos Recursos referente à confirmação de inscrição como PCD	07/03/2024
09	CANDIDATO	Consulta da homologação da inscrição	20/03/2024
10	INETE	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: https://inet.selecao.net.br/e o relatório no quadro de Avisos da P.M Mutuípe -Ba	01/04/2024
11	INETE	DATA DA PROVA	07/04/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024**

12	INETE	Gabarito Preliminar	08/04/2024
13	CANDIDATO	Prazo de recebimento de recursos Referente ao Gabarito Preliminar	09/04/2024 a 10/04/2024
14	INETE	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Preliminar	17/04/2024
15	INETE	Resultado Preliminar	22/04/2024
16	CANDIDATO	Recurso contra o Resultado Parcial	23/04/2024 e 24/04/2024
17	INETE	Resultado dos Recursos	26/04/2024
18	CANDIDATO	Envio dos documentos referente a prova de Títulos	29/04/2024 e 30/04/2024
19	INETE	Resultado da Prova de Títulos.	03/05/2024
20	CANDIDATO	Recurso contra resultado da prova de Títulos	06/05/2024 e 07/05/2024
21	INETE	Resultado do Recurso referente à prova de Títulos	10/05/2024
22	INETE	Prova prática	13/05/2024
23	INETE	Resultado da Prova prática	17/05/2024
24	CANDIDATO	Recurso contra o resultado da Prova prática	20/05/2024 e 21/05/2024
25	INETE	Resultado do Recurso contra o resultado da Prova prática	28/05/2024
26	INETE	Resultado Final	30/05/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUM A TODOS OS CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Texto literário e não literário. Domínio do sistema de escrita, acentuação e regras ortográficas conforme Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Conjugação de verbos Regulares. Fonologia e Fonética. Classificação das palavras. Pontuação. Plural das palavras (simples e compostas). Figuras de Linguagem. Coletivos. Grau do Substantivo. Regência Nominal e Verbal. Sinônimos e Antônimos. Colocação Pronominal e Tipos de Pronomes. Encontros vocálicos, consonantais, ditongos e dígrafos.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA: Números Naturais. Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e situações matemáticas com as quatro operações. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números primos. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Resolução de situações-problemas de nível alfabetizado e fundamental. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: O município de Mutuípe-BA: Aspectos Históricos, Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

COMUM A TODOS OS CARGOS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Texto literário e não literário. Domínio do sistema de escrita, acentuação e regras ortográficas conforme Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Conjugação de verbos Regulares. Fonologia e Fonética. Classificação das palavras. Pontuação. Plural das palavras (simples e compostas). Figuras de Linguagem. Coletivos. Grau do Substantivo. Regência Nominal e Verbal. Sinônimos e Antônimos. Colocação Pronominal e Tipos de Pronomes. Encontros vocálicos, consonantais, ditongos e dígrafos.

RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA: Números Naturais. Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e situações matemáticas com as quatro operações. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024**

e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números primos. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Resolução de situações-problemas de nível alfabetizado e fundamental. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: O município de Mutuípe-BA: Aspectos Históricos, Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Exercício e ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Relações humanas. Higiene e profilaxia. Anatomia e fisiologia humanas. Microbiologia e parasitologia. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais, Mensuração de altura e peso, Assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Curativo. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doença transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA: 1. Técnicas agrícolas: Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Conservação do solo. Irrigação e drenagem. 2. Fitotecnia: Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. 3. Mecanização: Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Mecanização da lavoura. 3. Noções básicas de topografia. 4. Noções de fitossanidade: Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. 5. Zootecnia: Bovinocultura. Avicultura. Suinocultura. Apicultura. Piscicultura. Olericultura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. 5. Noções de Economia e administração rural: Fatores e Custos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024

da Produção. Noções Básicas de elaboração de projetos. Mercado Agrícola. 6. Primeiros socorros em incidentes de trabalho. 7. Segurança no Trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. 8. Ambiente de trabalho: Organização. Descarte de lixo e outros resíduos poluentes. 9. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. 10. Normas Legais: - BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Do Meio Ambiente - Art. 225).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Exercício e ética profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Obtenção e conservação de amostras biológicas destinadas à análise: técnicas, anticoagulantes usados, fatores de interferência na qualidade das análises. Equipamentos de uso em laboratório, pesagens, volumétrica, microscopia (fotometria - leis de absorção da luz). Princípios bioquímicos implicados nas principais dosagens sanguíneas: glicídios, lipídios, protídeos, componentes inorgânicos, uréia, creatinina, bilirrubinas e enzimas hepáticas. Urina: análise qualitativa, quantitativa e sedimento. Parasitologia Humana: principais métodos para pesquisa de parasitas intestinais; Hematozoários: características morfológicas e ciclo evolutivo. Bacteriologia Humana: métodos bacteriológicos de identificação dos principais agentes etiológicos das infecções genitais, urinárias, respiratórias e das meninges; principais meios de cultura, técnicas de coloração, coprocultura, teste de sensibilidade a antibióticos; hemocultura. Imunologia Clínica: reação de precipitação; fixação de complemento; aglutinação. Técnicas Hematológicas: câmara de contagem; identificação e contagem das células sanguíneas: glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e principais células do sangue periférico; contagem de plaquetas e reticulóides; principais colorações; métodos de dosagem da hemoglobina; hematócrito; índices hematimétricos; prova de falcização; curva de resistência globular osmótica; Coagulação: tempo de sangramento e de coagulação; prova do laço; retração do coágulo; tempo de protombina; tempo de tromboplastina parcial ativada; tempo de trombina; fibrinogênio. Tipagem Sanguínea: sistema ABO; fator Rh Noções de higiene e assepsia.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 1. Evolução da vigilância sanitária no Brasil. 2. Vigilância Sanitária; 2.1 Conceitos; 2.2 Áreas de abrangência; 2.3 Funções. 3. Lei nº 9.782/1999 e suas alterações – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. 4. Decreto nº 3.029/1999 e suas alterações – Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. 5. Regimento Interno da Anvisa.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA: Processo de abate e transformação pós-morte (bovina, suína, aves e pescado); Microbiologia da carne e segurança alimentar (bovina, suína, aves e pescado); Conservação e armazenamento de carne (bovina, suína, aves e pescado); Tecnologia de derivados cárneos (bovina, suína, aves e pescado); Controle de qualidade na indústria de carnes (bovina, suína, aves e pescado); Características físicas, químicas, biológicas, sensoriais, nutricionais de leite; Processo de obtenção e pré-beneficiamento do leite;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024**

Beneficiamento do leite; Derivados do leite; Aproveitamento de subprodutos da indústria de laticínios; Controle de qualidade e legislação do leite e derivados; Aditivos na indústria de alimentos; Processos e operações unitárias; Limpeza e sanitização nas indústrias de alimentos. Microbiologia e Segurança Alimentar Conceitos de Microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades Transmitidas por Alimentos: Toxiinfecções Alimentares. Boas Práticas de Fabricação. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle.

COMUM A TODOS OS CARGOS NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos, Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico. Encontros vocálicos e consonantais. Pontuação. Morfologia e suas flexões: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbos, preposição, conjunção, advérbios, interjeições. Concordância verbal e nominal. Sintaxe de colocação. Frase, oração e período. Orações coordenadas e subordinadas. Vozes verbais. Funções da linguagem. Semântica (ciência dos significados). Regência Verbal e Nominal. Análise Morfossintática.

RACIOCÍNIO LÓGICO/MATEMÁTICA: Proposições. Sentenças abertas. Argumentos. Diagrama de Euler. Operadores lógicos. Tabelas-verdade. Tautologia. Contradição. Contingência. Equivalência lógica. Validade dos argumentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL: Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Epidemiologia. Farmacologia. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, endocrinológicas, dermatológicas, gastrointestinais, hematológicas, infecto-parasitárias, infecciosas, neurológicas, torácicas, ósseas e metabólicas, pulmonares e renais. Imobilizações. Principais exames. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO: 1. Clínica Médica de Animais de Produção: 1.1. Prescrição de receita. 1.2. Partes da receita. 1.3. Receituário comum e de controle especial. 1.4. Distúrbios do sistema cardiovascular. 1.5. Distúrbios do sistema respiratório. 1.6. Distúrbios do sistema digestivo. 1.7. Distúrbios do trato urinário. 1.8. Distúrbios endócrinos. 1.9. Distúrbios do sistema reprodutivo. 1.10. Distúrbios da pele. 1.11. Doenças infecciosas polissistêmicas. 2. Clínica cirúrgica de animais de produção: 2.1. Equilíbrio hidroeletrólítico. 2.2. Anestesia e analgesia. 2.3. Pré-operatório do paciente. 2.4. Transoperatório. 2.5. Pós-operatório. 2.6. Infecções cirúrgicas. 2.7. Cicatrização tecidual. 2.8. Hérnias. 2.9. Eventração, evisceração, prolapso e protrusão. 2.10. Intervenções cirúrgicas do tórax. 2.11. Cirurgias de parede. 2.12. Cirurgia visceral. 2.13. Intervenções cirúrgicas do abdômen. 2.14. Cirurgias de parede. 2.15. Cirurgia visceral. 3. Defesa Sanitária Animal prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a saúde humana e animal. 4. Doenças de notificação obrigatória. 5. Conhecimentos básicos de epidemiologia e análise de risco. 6. Doenças infectocontagiosas e zoonoses: 6.1. Etiologia, grupos e classificação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024

patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia; 6.2. Linfadenite caseosa, Rinotraqueíte Infecciosa Bovina, Febre Aftosa, Raiva, Brucelose, Tuberculose, Leptospirose, Salmonelose, Micoplasmose, Doença de Newcastle, Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana. 7. Toxicologia e plantas tóxicas; 8. Doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas: 8.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. 9. Noções de inspeção de carne e leite: 9.1. Abate de bovinos, suínos, caprinos e ovinos, aves e coelhos; 10. Métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. 11. Criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos. 12. Criação e manejo de animais monogástricos: suínos, aves e coelhos. 13. Nutrição animal tipos de alimentos (concentrado proteico e energético), pastagens, técnicas de silagem e fenação.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA: Diagnóstico e classificação em psiquiatria. Noções básicas de psicopatologia. Princípios epidemiológicos psiquiatria. Aspectos clínicos e terapêuticos dos distúrbios psíquicos de base orgânica. Autuações psiquiátricas associadas à epilepsia. Esquizofrenia. Distúrbios afetivos. Neuroses. Distúrbios ansiosos, somatoformes e dissociativos. Dependência do álcool e outras drogas. Distúrbios de personalidade. Diagnósticos de emergência psiquiátrica. Noções básicas sobre a organização dos serviços de saúde mental.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL: Conhecimentos Específicos: Planejamento e Projetos: 1. Planejamento e programação de obras. 1.1. Metodologias. 1.2. Orçamento e composições de custos unitários. 1.3. Cronograma físico-financeiro. 13 Obras Rodoviárias: 2. Estudos geotécnicos (ensaios de laboratório, sondagens, investigação de campo e fundações). 3. Projetos de obras rodoviárias: terraplanagem (distribuição de massas, definição de jazidas, compactação de solos, equipamentos de terraplanagem), pavimentação (pavimentos flexíveis e rígidos, dimensionamento, equipamentos de pavimentação e usinagem), drenagem, obras de arte correntes, meio ambiente, sinalização (horizontal e vertical). 4. Projetos de obras de arte especiais e túneis. 5. Especificações e controle tecnológico de materiais: cimento, agregados, aditivos, materiais betuminosos. 6. Ensaio técnicos de materiais betuminosos e agregados. 7. Especificações de serviços: terraplanagem (corte, aterros, empréstimos, bota-fora etc.), pavimentação (reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico), drenagem, obras de arte correntes e obras de arte especiais. 8. Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (Sicro): metodologia, conceitos, produção mecânica e equipamentos. 9. Acompanhamento de obras: apropriação de quantidades e serviços. 10. Construção: organização do canteiro de obras; execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização. 11. Impactos ambientais e medidas mitigadoras. 12. Fiscalização: acompanhamento da aplicação dos recursos (medições, cálculo de reajustamento, emissão de fatura, etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras, etc.). 13. Conservação e manutenção de rodovias. Obras Aquaviárias: 14. Projeto de hidrovias. 14.1. Estudos (topo-batimetria, hidrologia, geotecnia). 14.2. Canais. 14.3. Dragagem. 14.4. Derrocamento. 14.5. Sinalização e Balizamento. 14.6. Embarcações Fluviais (tipos e aplicação). 15. Projeto de portos. 15.1. Portos fluviais e lacustres. 15.2. Equipamentos de operação. Obras Ferroviárias: 16. A via férrea e o veículo. 17. Força centrífuga, superelevação e superlargura. 18. Correção geométrica da via. 19. Via permanente e seus componentes: Sublastro, lastro, dormentes, trilhos, acessórios de fixação e aparelhos de mudança de via. 20. Tração ferroviária. 21. Instalações e acessórios indispensáveis ao transporte ferroviário. 22. Noções de conservação e manutenção da via permanente. Engenharia de Transportes: 23. Plano Nacional de Logística e Sistemas de Transportes (PNLT): especificidades e funcionalidades das modalidades de transporte (rodoviário, ferroviário, aquaviário). 24. Aspectos físicos, operacionais, econômicos, institucionais e tecnológicos do setor. 25. Multimodalidade e intermodalidade. 26. Interface do setor de transporte com outros setores. 27. Transporte e integração regional. 28. Sistema Nacional de Viação: Lei nº 12.379/2011. 29. Planejamento de sistemas de transportes: estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MÉDICO PSICÓLOGO: Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024

técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal; Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – (NOAS-SUS de 2001 e 2002).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE BIÓLOGO: Anatomia Animal; Anatomia Comparada; Anatomia Humana; Bioclimatologia e Hidrologia; Bioestatística; Biofísica Aplicada; Biogeografia e Geoprocessamento; Bioinformática; Biologia Celular; Biologia Molecular; Bioquímica e Biofísica; Biotecnologia; Ciências Humanas e Sociais; Citologia; Direitos Humanos; Ecologia; Educação Ambiental; Evolução; Fisiologia Comparada; Fisiologia Humana; Fisiologia Vegetal; Fundamentos de Física; Genética; Geologia e Paleontologia; Histologia e Embriologia; Imunologia; Introdução a Biologia Evolutiva; Manejo da Fauna; Manejo da Flora; Matemática; Metodologia e Investigação Científica; Métodos em Biologia; Microbiologia e Imunologia; Morfologia Vegetal; Parasitologia; Patologia; Química Geral e Orgânica; Responsabilidade Social e Meio Ambiente; Saúde Pública; Sistemática Vegetal; Zoologia dos Invertebrados; Zoologia dos Vertebrado.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO: culturas agrícolas (plantas, manejo, produção, cultura, água, nutrientes, pragas, doenças, ervas daninhas); solos (fertilidade, adubação, conservação, calagem); fitossanidade (doenças, pragas, ervas daninhas, agrotóxicos, fitopatologia); água (irrigação, hidrologia, drenagem); agricultura e meio ambiente (ambiental, legislação e ecologia); agriculturas alternativas (agroecologia, orgânica, certificação); zootecnia (animal, pastagens); botânica e genética (biotecnologia, fisiologia); engenharia (armazenamento, mecanização); administração e economia (comercialização, extensão, crédito).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL: Licenciamento Ambiental; Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10); Gerenciamento de resíduos sólidos; Lei de crimes ambientais; SNUC e código florestal; Planejamento de recursos hídricos; Bacia hidrográfica; Política Nacional de Educação Ambiental; Ecologia e ciclos biogeoquímicos; Qualidade da água; Resoluções Conama aplicáveis; Meteorologia e climatologia; Mudanças climáticas; Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97); Hidrologia e ciclo ; hidrológico; Poluição atmosférica e tecnologias de tratamento; Planejamento Urbano; Uso e ocupação do solo; Saneamento básico; Tecnologias de tratamento de água e esgoto; Geologia, solos e RAD; Qualidade do solo; Gestão ambiental, auditoria e ISO 14000; Geoprocessamento; Sensoriamento remoto e SIG; Economia ambiental; Valoração ambiental; Meio ambiente e sociedade; Hidráulica; Saúde pública e epidemiologia; Ética profissional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ZOOTECNISTA: Biologia Celular; Desenho Técnico; Zoologia aplicada à Zootecnia; Morfologia e Taxonomia Vegetal; Anatomia Animal; Bioquímica; Ecologia Agropecuária; Genética ; Histologia e Embriologia Animal; Práticas ; Zootécnicas; Anatomia e Fisiologia Vegetal; Metabolismo Animal; Microbiologia Zootécnica; Parasitologia Zootécnica; Sociologia Rural; Bioclimatologia Animal; Economia Rural; Fertilidade do Solo; Máquinas e Motores; Comportamento e Bem-estar Animal; Administração Rural; Melhoramento Genético; Políticas de Desenvolvimento Rural; Fundamentos da Contabilidade; Piscicultura; Avicultura; Bovinocultura; Equideocultura; Fundamentos da Reprodução Animal; Caprino e Ovinocultura; Gestão e Planejamento Ambiental; Biossegurança aplicada à Produção Animal; Produção Animal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE TURISMOLOGO: **Gestão de Organizações Turísticas:** administração de empresas, teorias da administração, diferentes abordagens e escolas de pensamento, organizações do setor, tomada de decisão, funções, planejamento, liderança e controle. **Fundamentos do Lazer:** trabalho e lazer, aspectos sociais, história, urbanização, meios de comunicação, políticas públicas para o lazer, atividades, entretenimento, tendências. **Patrimônio Cultural:** bens imateriais, processos de formação de patrimônio, políticas patrimoniais, bens naturais, bens culturais, análise de produtos turísticos. **História do Turismo:** histórico, aspectos conceituais, desenvolvimento, dificuldades, estrutura e dinâmica do turismo no Brasil. **Trabalho de Campo:** oferta turística, tipos de turista, demanda, segmentação de mercado, turismo atual. **História da Cultura:** concepções teóricas, cultura, comunicação, arte, estética, antropologia, sociologia, filosofia. **Hospitalidade:** conceitos, origens, desenvolvimento, infraestrutura, aspectos nacionais e locais, hospitalidade e serviços de hospedagem. **Políticas Públicas em Turismo:** ações governamentais, políticas públicas de turismo no Brasil, órgãos reguladores e de fomento ao turismo, o terceiro setor, Organização Mundial do Turismo, Ministério do Turismo, órgãos públicos, políticas de incentivo, regulamentação, capacitação profissional, divulgação. **Turismo Ambiental:** turismo rural, de aventura, ecoturismo e outras modalidades, questões ambientais, econômicas e socioculturais, sustentabilidade, educação para o Turismo, políticas, conservação, limites, casos e visitas técnicas. **Turismo Histórico:** principais polos de turismo histórico no Brasil, história dos locais, legado cultural, período Imperial, movimentos migratórios e imigratórios, transformações urbanas, impacto econômico. **Hospedagem:** histórico, classificações, características, operações hoteleiras, marketing, organização, empreendedorismo, evolução. **Economia do Turismo:** consumo, investimento, gasto público, equilíbrio fiscal, financiamento, impacto econômico do Turismo, demanda doméstica, importações e exportações, câmbio, crescimento e desenvolvimento econômico do Turismo no Brasil, macroeconomia, microeconomia, economia local, regional, nacional e internacional, políticas econômicas, desenvolvimento do turismo. **Ética e Legislação:** ética nos negócios turísticos, atuação profissional, legislação, organismos reguladores, Código de Defesa do Consumidor, ocorrência de acidentes, direito comercial e direito do trabalho. **Empreendimentos Turísticos:** tipos de empreendimentos, visita técnica, desenvolvimento de plano de marketing para empreendimentos turísticos, meios de transporte, relacionamento interpessoal, agências de turismo. **Áreas de Proteção Ambiental:** trabalho em campo (visitas), cartografia, realidade local, análise de dados, roteiro de pesquisa, análise de paisagem. **Organização de Eventos:** definição de estratégia, administração, coordenação, concepção, elaboração e realização de eventos. **Operação e Gestão de Viagens:** gestão de informações, consultoria, comercialização de produtos e serviços turísticos, inovações tecnológicas, mercado turístico. **Projetos Turísticos:** gestão de projetos, processos, etapas, desenvolvimento, projetos empresariais, fontes, recursos e financiamentos. **Destinos Turísticos:** principais características dos destinos turísticos do Brasil e do mundo, planejamento e desenvolvimento de novos pontos de interesse, os diversos segmentos e a evolução da atividade. **Gestão de Pessoas:** Recursos Humanos, análise de cargos, recrutamento, seleção, técnicas de integração, desenvolvimento de talentos e motivação, remuneração, análise de desempenho, liderança, negociação, mediação de conflitos, gestão por competências. **Língua Inglesa:** compreensão oral e escrita, produção oral e escrita para o turismo. **Turismo e Gestão Ambiental:** a atividade turística e a conservação dos recursos naturais, equilíbrio dos ecossistemas, preservação, qualidade ambiental, operações, legislação, certificação ambiental

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA: Fundamentos de fisioterapia, conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia; exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; fisioterapia em neurologia; fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia; fisioterapia cardiovascular; amputação: indicações e tipos de prótese e orteses; mastectomias; fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024

trabalho; assistência fisioterapêutica domiciliar; riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, código de ética e legislação profissional. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; norma operacional básica do sistema único de saúde - nob-sus de 1996; norma operacional da assistência à saúde/sus - noas-sus de 2002. Política nacional de humanização. Pactos pela vida em defesa do sus e de gestão. Política nacional de atenção básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de planejamento do sus. Política nacional de promoção de saúde. Portaria nº 648/gm de 28 de março de 2006 - estratégia do programa saúde da família.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO: . Temas específicos relacionados à Fonoaudiologia 2. Assistência Domiciliar no Sistema Único de Saúde 3. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência 13 4. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa 5. Políticas e Legislação Relacionadas à Fonoaudiologia 6. Políticas e Legislação Relacionadas à Saúde do Trabalhador 7. Políticas de saúde e formação político institucional do SUS 8. SUS e suas principais legislações 9. Gestão do SUS e gestão do cuidado em saúde. Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE BIOMÉDICO: Imunologia: Resposta imunológica. Enzimoimuno-ensaio em micropartículas. Enzimo-imuno-ensaio em microplacas. Metodologia de quimioluminescência. Metodologia de eletroquimioluminescência. Metodologia de nefelometria. Síndrome da imunodeficiência humana (AIDS). Diagnóstico sorológicos em doenças infecciosas. Diagnósticos sorológicos em doenças autoimunes. Complexo de histocompatibilidade. Imunologia dos tumores. Marcadores sorológicos tumorais. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protrombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: métodos aplicados à Bioquímica e Imunoensaios. Sistemas analíticos e aplicação. Princípios básicos: fluorimetria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imuno-eletroforese; Carboidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehl-Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de micobactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição, E test.). Correlação clínico-laboratorial. Gerenciamento da qualidade laboratorial: validação e padronização de técnicas laboratoriais, coleta e preparação de materiais para análises laboratoriais. Processo de trabalho em laboratório. Administração de materiais em laboratório clínico. Controle de qualidade. Interferências sobre resultados dos exames. Biossegurança no trabalho de laboratório. Ética e responsabilidade do profissional de laboratório.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR : 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 (do art. 1º ao 33); 3. Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017 e documento da Base Nacional Comum Curricular. 4. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 5. Principais teóricos e as bases filosóficas e sociológicas para educação brasileira: Dermeval Saviani, Anísio Teixeira, Paulo Freire, Florestan Fernandes e Miguel Arroyo. 6. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e o documento que subsidia as Metas: 2, 4, 5, 6, 7, 18 e 19. 7. Lei nº 13.146/2015 Inclusão da Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024

com Deficiência. 8. Lei nº10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 9. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990, Capítulo IV Do Direito à Educação à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (arts. 53 a 59) e sua relação entre escola-professor-comunidade. 10. Gestão Educacional e Gestão Escolar na perspectiva democrática e participativa. 11. Os princípios filosóficos e metodológicos da Educação do Campo. 12. As tecnologias da informação e da comunicação (TIC's). 13. Constituição Federal Da República Federativa Do Brasil – Capítulo III: Da Educação, Da Cultura E Do Desporto- Seção I - Da Educação. 1. Alfabetização e Letramento; 2. Processo de alfabetização: consciência Fonológica (do 1º ao 3º) e princípio alfabético; 3. Alfabetizar letrando: diferentes perspectivas e abordagens de letramento; 4. Alfabetização Matemática e a língua materna. 5. Letramento matemático: construção do número, sistema decimal, operações básicas, análises de erros e avaliação (do 3º ao 5º); 6. Concepções e metodologias para o ensino de Língua Portuguesa e Matemática para os anos iniciais do ensino fundamental.; 7. A BNCC e as práticas pedagógicas para a resolução de problemas matemáticos nos anos iniciais do ensino fundamental. 8. Objeto de conhecimentos e habilidades de leitura, a partir da matriz referência Saeb (do 2º ao 5º ano); 9..Letramentos múltiplos: implicações na aprendizagem de oralidade, de leitura e de escrita na sala de aula (do 1º ao 5º ano). 10. Práticas de alfabetização e letramento na sala de aula.; 11. Abordagem conceitual e metodológica de fenômenos físicos, químicos, biológicos e geológicos nos anos iniciais do ensino fundamental.; 12. Vida e Evolução: A importância dos recursos naturais para a manutenção da vida. (do 1º e 5º ano); 13. Multiletramento e Gêneros textuais. (do 1º ao 5º ano); 14. Multiletramento e linguagens artísticas – Artes Visuais. (do 1º ao 5º ano); 15. O ensino de Sólidos Geométricos na perspectiva da BNCC; 16. Manifestações da corporeidade no contexto dos anos iniciais do ensino fundamental.; 17. Metodologia do ensino de História e Geografia (1º ao 5º ano); 18. Alfabetização científica. 19. Alfabetização e projetos pedagógicos. 20. Instrumentos didáticos nos anos iniciais do ensino fundamental: sequência didática e jogos pedagógicos.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA: Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: prépreparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL: Noções de Políticas Públicas. Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social. Legislação: Código de Ética do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão; Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19.09.1990); Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.142, de 28.12.1990); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07.12.1993); Norma Operacional Básica – NOB/SUAS; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13.07.1990); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 04.01.1994); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 01.10.2003); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 07.08.2006); Lei dos direitos das pessoas com deficiência (Lei Estadual nº 17.292, de 19.12.2017). História e fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social; Instrumental técnico-operativo do Serviço Social; Processos de trabalho do Serviço Social; A questão social no Brasil e o Serviço Social; Direitos sociais e sua construção na sociedade contemporânea; Os Conselhos Gestores

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024

e a atuação dos Assistentes Sociais; Ética Profissional do Assistente Social; Competência profissional: planejamento, pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social; Trabalho com famílias: aspectos históricos, teóricos, concepções de família e políticas públicas de atenção; Violência intra-familiar: mecanismos de proteção e defesa de direitos; A mulher, o homem, a criança e o idoso nas novas relações familiares; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. PNAB, Cadernos de Atenção Básica (39, 34, 33, 31, 28, 27 e 19), Apoio Matricial; consultas compartilhadas; Projeto terapêutico singular; educação em saúde; acolhimento na atenção básica; saúde mental; terapia ocupacional e saúde da criança, adolescente, adulto e pessoa idosa; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – (NOAS-SUS de 2001 e 2002).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA: Periodontia; Farmacologia e anestesiologia; Reabilitação oral e oclusão; Radiologia odontológica e imaginologia; Materiais dentários; Dentística; Estomatologia e semiologia oral; Endodontia; Microbiologia oral e cariologia; Cirurgia oral; Anatomia da cabeça e do pescoço; Ortodontia; Patologia bucal; Emergência; Odontopediatria; Legislação aplicada ao SUS; Saúde pública e epidemiologia.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO: Prestação de cuidados de saúde e prática de enfermagem. Cuidados de enfermagem na comunidade. Ética de enfermagem. Educação da saúde e promoção da saúde. Anamnese. Nutrição parenteral. Cuidados de enfermagem na gravidez, no parto e no puerpério. Esterilização e desinfecção nos cuidados da enfermagem. Afecções reumáticas, otorrinolaringológicas, oftalmológicas, neurológicas e do sistema urinário. Programa nacional de imunização; doenças infecciosas e parasitárias. Diretrizes do SUS e legislação vigente. A Estratégia de Saúde da Família: fundamentação legal, princípios e diretrizes. Atuação do Enfermeiro na Estratégia de Saúde da Família. Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde. Processo saúde-doença das Famílias e do coletivo. Consulta de Enfermagem. Visita domiciliar no contexto da Saúde da Família. Vigilância Epidemiológica na Atenção Primária: atuação da equipe de enfermagem. Educação em Saúde. Administração aplicada à enfermagem.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO/: 1 Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas. 1.1 Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. 1.2 Controle de qualidade e estatística. 1.3 Biossegurança. 1.4 Automação. 1.5 Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes. 1.6 Desinfecção e esterilização. 2 Métodos diagnósticos em imunologia clínica. 2.1 Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola) e das hepatites virais (marcadores de hepatites). 2.2 Hormônios. 2.3 Diagnóstico laboratorial de HIV. 2.4 Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. 3 Bioquímica. 3.1 Métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. 3.2 Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. 3.3 Testes de tolerância a glicose. 3.4 Automação em bioquímica. 4 Hematologia. 4.1 Formação do sangue: características morfológicas e funcionais das séries hematológicas. 4.2 Diagnóstico laboratorial das anemias. 4.3 Fatores de coagulação. 4.4 Coagulograma. 4.5 Caracterização morfofisiopatológica e bioquímica das leucoses. 4.6 Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém-nato). 5. Urinálise. 5.1 Componentes normais e anormais de urinas. 5.2 Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. 5.3 Exame químico, densidade, estudo e morfologia das hemácias. 6. Microbiologia. 6.1 Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de micro-organismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de micro-organismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de susceptibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO/: 1. Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5.991/73, Lei 3.820/60, Decreto 85.878/81, Decreto 74.170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024

Portaria 344/98 e atualizações, RDC 786/2023; RDC 67/2007. 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. 3. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 4. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 5. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 6. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 7. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroides; anti-inflamatórios esteroides. 8. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, antiinflamatórios, cardiotônicos, antihipertensivos e antibióticos. 9. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 10. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 11. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. 12. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 13. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. 14. Nanotecnologia farmacêutica. 15. Biossegurança. 16. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE TREINADOR ESPORTIVO: 1. Esporte e lazer e as interfaces com a Educação Física; 2. Esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; 3. As questões de gênero e o sexismo aplicados ao esporte; 4. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. 5. As mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; 6. Socorros de urgência aplicados à Educação Física; 7. Esporte e jogos na sociedade; 8. Crescimento e desenvolvimento motor; 9. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Princípios científicos do treinamento desportivo. 10. Atividade física adaptada para pessoas com deficiência. Organização e gestão esportiva; 11. Legislação relacionada ao esporte; 12. Conhecimentos de Anatomia: ossos, músculos; 13. Os cuidados do corpo, sexualidade e os hábitos de higiene, convívio e lazer; 14. Alimentação saudável: hábitos de alimentação saudável e reconhecer o papel dos nutrientes para a saúde; 15. Conhecimentos de Fisiologia: frequência cardíaca, queima de calorias, perda de água e sais minerais alterações que ocorrem durante as atividades físicas, e aquelas que ocorrem em longo prazo – condição cardiorrespiratória, massa muscular, força e da flexibilidade e diminuição de tecido adiposo; 16. Higiene corporal e prevenção de doenças: a importância da higiene corporal e do ambiente para a prevenção de doenças; 17. Prevenção de acidentes: cuidados necessários para a prevenção de acidentes; 18. Socorros de urgência nas práticas esportivas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL: 1. O Terapeuta Ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário. 2. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. 3. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação. 4. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo. 5. A criança, o adolescente e o idoso. 6. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. 7. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. 8. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva. 9. Intervenção da Terapia Ocupacional e Psiquiátrica. 10. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental. 11. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas. 12. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade. 13. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024**

excepcionalidade. 14. Código de Ética Profissional. 15. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional. 16. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional. 17. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTE: A Arte no currículo escolar. História do ensino de Arte: tendências. Conteúdos, métodos e procedimentos escolares. Programa de curso. Fundamentos estéticos e artísticos. Noções de Teoria de Arte. A História da Arte no Brasil. Relação ensino / escola / legislação. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. Metodologias e concepções do ensino de Arte. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. Metodologias do ensino de Arte. História da arte universal. Artes visuais. Teatro e Poesia. Dança. Música. Diálogo da arte brasileira com a arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de arte. Contribuições da Arte na formação do ser humano. Objetivos gerais no ensino de arte nas diversas linguagens: conteúdos; produção; apreciação. Dimensões sociais. 24. Avaliação em Arte/Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais para ensino de Artes (todas as séries). Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN+) relacionados a Artes. Orientações diversas do Ministério da Educação para ensino de Artes (todas as séries).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA: 1. Educação Física frente à LDB 9.394/96: 1.1. Lei 10.793/03. 2. Parâmetros Curriculares Nacionais para ensino de Educação Física (todas as séries). 3. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. 4. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. 4.1. Função social. 4.2. Objetivos; 4.3. Características; 4.4. Conteúdos. 5. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; 6. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. 7. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar. Primeiros Socorros em Educação Física; Jogos cooperativos x Jogos competitivos.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: O Sistema Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Parecer CNE/CEB nº 20/09 e a Resolução CNE/CEB nº 05/09, que definem as DCNEIs. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Educação inclusiva. Decreto Nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Didática e Metodologia do Ensino. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Conjuntos Numéricos e Operações: Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais, Reais e Complexos. Matemática Financeira: Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. Cálculo Aritmético. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos, divisores e números primos. Porcentagem. Médias. Termo algébrico, polinômios e suas operações, frações algébricas. Função: conceitos, função $y = ax + b$ inversa, função composta. Aplicação do conceito de função na resolução de problemas. Função Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica. Resoluções de equações, inequações e sistemas de 1º e 2º grau, exponenciais, logarítmicas e suas aplicações. Sistema Monetário. Medidas de Comprimento. Medidas de Massa. Medidas de Tempo. Medidas de Áreas e Volumes. Medidas de Ângulos. Geometria plana. Geometria espacial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024

Trigonometria: relações métricas e trigonométricas nos triângulos. Ciclo Trigonométrico. Cálculo Combinatório: o princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações simples. Probabilidades: conceitos básicos, probabilidade condicional e eventos independentes, probabilidade da união de eventos. Noções de Estatística. Leitura e Representação da informação em Gráficos, Tabelas e Pictogramas. Sequências. Progressões aritméticas e geométricas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR COM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA: A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; O espaço natural, espaço geográfico e o espaço modificado pelo homem. O universo. Terra e suas características. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; O espaço e sua representação; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; As regiões geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões da Bahia; a diversidade sócio-cultural de BA; Conceitos demográficos 16 fundamentais; Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento sócio-econômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia. Parâmetros Curriculares Nacionais para ensino de Geografia (todas as séries).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR COM LICENCIATURA EM HISTÓRIA: Pré-história; Antiguidade Clássica; O período Medieval; Capitalismo: a Era Moderna e a Era Contemporânea; Globalização; Guerras Mundiais; Revoluções e Crises de âmbito mundial; Colonização da América; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Expansão Européia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Colônia - Império - República. História Geral do Estado da Bahia. Parâmetros Curriculares Nacionais para ensino de História (todas as séries).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS/ INGLÊS: Princípios metodológicos do Ensino da língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários; Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfo-sináticos; Substantivos ; Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa; Atendimento à diversidade no desenrolar do currículo voltado para a inclusão escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - 40 Princípios e Fundamentos: Organização do conhecimento escolar; Áreas e Temas Transversais: Objetivos, conteúdos, métodos, seleção de material didático. Processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Linguagem e alfabetização: a leitura e a escrita. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. Lei nº 9.131 de 25 de novembro de 1995. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Atendimento médico em nível ambulatorial nas unidades de saúde. Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes; Estabelecer e emitir diagnósticos, prescrever medicamentos ou outras formas de tratamento e acompanhar os pacientes; Realizar visitas em domicílio; Propor medidas de promoção e prevenção de saúde; Trabalhar conjuntamente com outros profissionais, coordenar programas e serviços de saúde, inclusive Saúde do Trabalhador e Qualidade de Vida; Realizar educação continuada nas unidades de saúde e na comunidade; Redigir relatórios e laudos; Executar a produtividade; Acompanhar, avaliar e emitir laudos quanto a saúde dos servidores públicos municipais; Emitir laudos e pareceres técnicos; Prestar assessoria e supervisão a outros profissionais; Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos na área da saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO VETERINÁRIO: Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades; coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma; exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem; Supervisionar e fiscalizar atividades sanitárias municipais; Inspeccionar ocorrência de abate clandestino na zona urbana e rural; Inspeccionar estabelecimentos empresariais; executar perícias, orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial; desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças de animais, transmissíveis ao homem; proceder a padronização e à classificação dos produtos de origem animal; proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos; participar do planejamento e execução da educação rural; apresentar relatórios periódicos; desempenhar outras tarefas afins.

MÉDICO PSIQUIATRA: Prestar atendimento nas Unidades de acompanhando os pacientes; Realizar consulta médica especializada; Visitas domiciliares; Solicitar exames complementares; Prescrever medicamentos; Acompanhamento de pacientes; Ministras oficinas terapêuticas. Realizar educação continuada na unidade de saúde e na comunidade; Elaborar relatórios e laudos médicos; Executar produtividade; Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO: Desempenhar os exercícios especializados de psicólogo(a) nas Unidades de Saúde e assistência Social do Município. Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e seguimentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais. Atuar junto a organizações comunitárias em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho, segurança e assistência. Assessorar nas organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; Realizar visitas domiciliares; Solicitar exames complementares; Realizar acompanhamento de pacientes; Ministras oficinas terapêuticas; Realizar educação continuada na unidade de saúde e na comunidade; Elaborar relatórios e laudos médicos; Executar produtividade; Executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL: Realizar acompanhamento, fiscalização e supervisão de obras e serviços executados pelos municípios. Verificar o andamento das obras realizadas pelo município, bem como elaborar planilhas e projetos.

ORIENTADOR SOCIAL: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024

informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Suporte e apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas, da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades, fiscalização do cumprimento das regras pelos agentes do mercado regulado, orientação aos agentes do mercado regulado e ao público em geral, visando a promoção, proteção e a prevenção da saúde da população; Execução de outras atividades correlatas.

TÉCNICO AGRÍCOLA: Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Dar assistência na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a formação profissional. Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA: Analisar as características econômicas, sociais e ambientais da região, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; Planejar, organizar e monitorar a obtenção e o preparo da produção vegetal e animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; a colheita e a pós-colheita dos produtos agroindustriais; os processos de montagem, monitoramento e gestão o empreendimento agroindustrial. Identificar famílias de organismos e microorganismos diferenciando os benéficos dos maléficos; Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos higiênicos e sanitários na produção agroindustrial; Implantar e gerenciar misturas de controle de qualidade na produção agroindustrial; Implantar, avaliar e monitorar procedimentos de controle de qualidade na produção agroindustrial; Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para a distribuição e a comercialização de produtos agroindustriais; Comunicar-se e demonstrar competências pessoais requeridas para o desenvolvimento de suas funções relativas ao cumprimento das obrigações, respeitando as normas estabelecidas; Executar outras atividades correlatas.

BIÓLOGO: Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria a empresas, fundações, sociedades e associações de classe, entidades autárquicas, privadas ou do Poder Público, no âmbito de sua especialidade; Realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o currículo efetivamente realizado; Executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Topografia e foto-interpretação; Atividades aplicadas para fins agrícolas de hidrologia, irrigação, drenagem e açudagem; instalações elétricas de baixa tensão, para fins rurais; construções de moradias rurais, para fins agropecuários e de estradas exclusivamente de interesse agrário; Defesa sanitária, compreendendo a formulação, fabricação, manipulação, controle e orientação técnica de aplicação de defensivos e biológicos no campo agropecuário; Mecanização agrícola, compreendendo pesquisa, indicação do emprego de tratores, máquinas agrícolas e implementos; Pesquisa, introdução, seleção, melhoria e multiplicação de matrizes, sementes, mudas, reprodutores e outros materiais básicos de reprodução vegetal ou animal, bem como sua utilização na agropecuária e agro-indústria; Padronização, conservação, armazenagem, classificação, abastecimento, distribuição de produtos agropecuários e agro-industriais; Execução de Parques e Jardins; Floricultura e fruticultura; Florestamento, reflorestamento e manejo de florestas; exploração e utilização de florestas e produtos florestais, indústrias florestais; Genética animal e vegetal; Conservação, exploração e renovação de recursos naturais, para fins agropecuários e agro-industriais; Uso, levantamento, classificação, capacidade de uso, redistribuição, conservação, fertilidade, análise física, mecânica, biológica e química do solo; Formulação, manipulação, controle e orientação técnica da aplicação de fertilizantes e corretivos do solo; Tecnologia dos alimentos humanos e animais; Agro-indústria do açúcar, amido, óleo e laticínios; Agrostologia, bromatologia e nutrição animal; Estatística e experimentação agropecuária; Apicultura e Extensão e estatística rurais; Promoção e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024

divulgação técnica de assuntos agropecuários e agro-industriais; Economia e administração rurais; Assuntos de engenharia agrônômica legal; Planejamento e projetos relativos à matéria de que trata o item b do artigo 7º da Lei n.5.194/66; Executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo da viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica e extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obras e serviços técnicos.

ZOOTECNISTA: Planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem a informar e a orientar a criação dos animais domésticos, em todos os seus ramos e aspectos; Promover e aplicar medidas de fomento à produção dos mesmos, instituindo ou adotando os processos e regimes, genéticos e alimentares, que se revelarem mais indicados ao aprimoramento das diversas espécies e raças, inclusive com o condicionamento de sua melhor adaptação ao meio ambiente, com vistas aos objetivos de sua criação e ao destino dos seus produtos; Exercer a supervisão técnica das exposições oficiais e a que eles concorrem, bem como a das estações experimentais destinadas à sua criação; Participar dos exames a que os mesmos hajam de ser submetidos, para o efeito de sua inscrição nas Sociedades de Registro Genealógico. Promoção do melhoramento dos rebanhos, abrangendo conhecimentos bioclimatológicos e genéticos para produção de animais precoces, resistentes e de elevada produtividade; Supervisão e assessoramento na inscrição de animais em sociedades de registro genealógico e em provas zootécnicas, formulação, preparação, balanceamento e controle da qualidade das rações para animais; Desenvolvimento de trabalhos de nutrição que envolvam conhecimentos bioquímicos e fisiológicos que visem melhorar a produção e produtividade dos animais; Elaborar, orientar e administrar a execução de projetos agropecuários na área de produção animal; Supervisão, planejamento e execução de pesquisas, visando gerar tecnologias e orientações à criação de animais; Desenvolver atividades de assistência técnica e extensão rural na área de produção animal; Supervisão, assessoramento e execução de exposições e feiras agropecuárias, julgamento de animais; Avaliar, classificar e tipificar carcaças; Planejar e executar projetos de construções rurais específicos de produção animal; Implantar e manejar pastagens envolvendo o preparo, adubação e conservação do solo; Desenvolvimento de atividades que visem à preservação do meio ambiente. Execução de outras atividades correlatas.

TURISMÓLOGO: Elaborar políticas de Turismo municipais; Elaborar o planejamento do espaço turístico; Analisar e elaborar planos para o desenvolvimento do turismo de uma forma consciente, baseando-se em fatores sociais, culturais e econômicos presentes em cada região; Elaborar e coordenar trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos em diferentes áreas do turismo; Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas; Coordenar e orientar projetos de treinamento e/ou aperfeiçoamento de pessoal, em nível técnico ou de prestação de serviços, além de planejar e organizar eventos e viagens; Assessorar o prefeito nos assuntos relacionados ao Turismo no Município; Propor ou apoiar a organização de feiras, congressos, exposições e eventos que possam promover a economia local; Executar outras atividades correlatas.

FISCAL AMBIENTAL: Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; Realizar lavratura de autos de notificação, a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos; atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federal, estadual e municipal na área ambiental; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE DE CLASSE: Recepcionar crianças e pais; Auxiliar os professores regentes na educação; Participar do planejamento pedagógico; Zelar pelo bem estar; Servir as refeições e cuidar da higiene das crianças das creches e das escolas de educação infantil, e ainda em salas de aula que tenham incluídas nas classes alunos com deficiências que necessitam de ajuda para sua locomoção; Executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA: Prestar serviços de prevenção e tratamento para os distúrbios da cinesia; Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024

de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e 02 de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;

PINTOR: Reparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares. Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TREINADOR ESPORTIVO: Ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas. Promover a prática da ginástica e de outros exercícios físicos e jogos em geral, nos programas sócios educativos, grupos de crianças, adolescentes, jovens, adultos, mulheres, idosos e portadores de necessidades especiais, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer; Promover e executar certames, campeonatos, torneios esportivos e atividades de lazer para a comunidade; Treinar equipes e escolinhas do município; Organizar a participação do município em eventos esportivos locais, regionais e estaduais; Acompanhar o desenvolvimento dos atletas, o rendimento das equipes municipais de futebol de campo, futsal, handebol, voleibol, basquetebol, atletismo, etc.; Acompanhar as categorias de base, infantil, juvenil, infanto-juvenil e adulto para participar em eventos em que há a participação do município; Executar outras atribuições correlatas e afins.

CARPINTEIRO: Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas. Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

FONOAUDIÓLOGO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Elegger procedimentos terapêuticos; Habilitar sistema auditivo; Reabilitar o sistema vestibular; Desenvolver percepção auditiva; Tratar distúrbios vocais, alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita, de deglutição, de fluência, das funções orofaciais; Desenvolver cognição e adequar funções percepto-cognitivas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente Organizacional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Elegger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024

de acordo com as prescrições médicas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FISCAL SANITÁRIO: Executar a fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, de ensino, de armazenagem, de saúde, em reservatórios e sistemas de abastecimento de água, entre outros, Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; Zelar pela obediência à legislação sanitária; Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; Identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; Proceder e acompanhar processos administrativos; Cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência, e outras atribuições correlatas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico nas unidades de saúde. Organizar e executar atividades de higiene bucal; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Manipular materiais de uso odontológico; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas e biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Executar ações de atenção à saúde bucal, regulamentadas no exercício profissional, sob supervisão técnica do Cirurgião Dentista, além das atividades estabelecidas para os Auxiliares de Saúde Bucal em Saúde Pública; Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição e desenvolver ações que visem à proteção, promoção, prevenção, recuperação da saúde; Desenvolver atividades de atenção e assistência à saúde segundo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as necessidades das pessoas, independente da faixa etária, gênero, orientação sexual, fase do ciclo de vida, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras; Executar as ações de saúde, clínicas e as atividades extra clínicas de sua competência técnica com supervisão direta ou indireta do Cirurgião Dentista; Colaborar com o monitoramento das necessidades de atenção especializada dos usuários e fortalecer a coordenação do cuidado; Realizar as ações de atenção integral de acordo com as prioridades e protocolos instituídos pela gestão; Participar com a equipe no levantamento das necessidades em saúde bucal da comunidade para fortalecer as ações de planejamento e vigilância em saúde coletiva; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Registrar as ações realizadas em prontuário e/ou formulários do serviço, de modo a garantir a qualidade do registro das atividades; Exercer todas as atividades de sua competência técnica, bem como instrumentar o cirurgião dentista, em ambiente clínico e hospitalar; Orientar e ensinar técnicas de higiene bucal; Executar outras tarefas correlatas

BIOMÉDICO: Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos. Realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; Vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; Preparar amostras; Atuar em banco de sangue; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

OFICINEIRO DE ARTESANATO: Ministras aulas teóricas e práticas; Orientar na estética, composição de cores e texturas e no manuseio e conservação dos materiais; Visar a qualidade do trabalho e desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas com materiais recicláveis; Promover a inclusão de pessoas com deficiência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar serviços de reparos; Realizar atividades diversas de limpeza de prédios, vias e logradouros públicos; Realizar serviços de carga e descarga de veículos; Auxiliar na realização de construção e ampliações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024

Transportar papéis, volumes e documentos; Executar limpeza de bens móveis e imóveis do município; Realizar atividades ligadas a copa e cozinha; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE LIMPEZA: Executar serviços de limpeza urbana em geral. Realizar limpeza nas vias, logradouros e equipamentos públicos; Coleta de lixo nas vias públicas; Remover entulhos em vias públicas; Efetuar limpeza de rios e riachos situados na zona urbana; Manutenção no aterro sanitário; Executar outras atividades semelhantes.

AUXILIAR DE OBRAS: Auxiliar nas atividades de fiscalização de obras, públicas e privadas, no âmbito do Município; Auxiliar na execução das atividades do Fiscal de Obras; Prestar apoio nas diversas atribuições do setor de obras; Executar outras tarefas correlatas.

MERENDEIRA/SERVENTE: Executar atividades de apoio diverso, preparar merenda escolar e promover atividades de limpeza em geral nos prédios públicos; Realizar limpeza em geral, nos prédios públicos; Preparar merenda escolar; Realizar atividades de e copa e cozinha; Executa outras tarefas correlatas.

BISOURISTA: Realizar trabalhos de operação e checagem de máquina agrícola. Providenciar o abastecimento e o reparo da máquina, quando necessário; Realizar trabalhos no comando do equipamento sob orientação do superior hierárquico; Manter e zelar pelo equipamento que opera; Executar outras atividades correlatas.

COVEIRO: Exercício de atividades em cemitérios municipais, realizando sepultamentos e cuidando da manutenção e limpeza da área; Executar serviços de limpeza e manutenção de cemitérios; Realizar sepultamentos e Executar outras atividades correlatas.

PATROLEIRO: Operar e manter em bom estado de uso a máquina do tipo patrol, efetuando serviços previamente estabelecidos; Operar a patrol, observando as condições do terreno; Realizar o controle da quantidade de serviços realizados e horas trabalhadas; Zelar pelo bom estado de funcionamento da máquina; Informar da necessidade de manutenção preventiva e corretiva; Providenciar o abastecimento e o reparo da máquina, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas.

TRATORISTA: Executar operação de trator de esteira; Operar tratores na execução dos serviços previamente determinados; Zelar pela manutenção do equipamento sob sua responsabilidade; Providenciar o abastecimento e o reparo da máquina, quando necessário; Regular o equipamento para melhor desempenho em cada situação e área; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES: Guiar veículos leves, transportando pessoas, documentos ou objetos de propriedade do município; Guiar automóveis utilizados nos transportes de documentos, bens e pessoas; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de uso e conservação; Comunicar a ocorrência de fatos relevantes e avarias no veículo sob responsabilidade; Efetuar periodicamente as vistorias necessárias no veículo; Informar da necessidade de manutenção preventiva e corretiva; Providenciar o abastecimento do veículo; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS: Dirigir veículos pesados, transportando cargas e materiais aos locais preestabelecidos; Dirigir veículos pesados no transporte de pessoas, cargas e materiais; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de uso e conservação; Comunicar a ocorrência de fatos relevantes e avarias no veículo sob sua responsabilidade; Efetuar periodicamente as vistorias necessárias no veículo; Informar da necessidade de manutenção preventiva e corretiva; Providenciar o abastecimento do veículo; Executar outras tarefas correlatas.

MECÂNICO: Realizar manutenção preventiva e corretiva nos veículo: automotores e equipamentos de propriedade ou a serviço do município; Efetuar consertos, preventivos e corretivos, nos veículos e equipamentos; Manter os veículos sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação; Comunicar a ocorrência de fatos e avarias no veículo sob sua responsabilidade; Efetuar as revisões necessárias no veículo, conforme orientação do fabricante; Providenciar o abastecimento do veículo; Verificar o estado de uso e conservação dos veículos, máquinas e equipamentos; Executar reparos diversos; Testar o funcionamento dos veículos e máquinas após a manutenção dada; Executar outras tarefas correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024

ELETRICISTA: Realizar serviços de instalações elétricas; Efetuar todas as ligações e extensões necessárias; Realizar manutenção nos sistemas de iluminação; Efetuar reparos e trocas de tomadas e interruptores; Substituir lâmpadas, fusíveis e disjuntores; Executar outras tarefas correlatas.

ENCANADOR: Executar serviços de instalação, reparos ou substituição de tubos na rede hidráulica e em todo o sistema de água do município. Executar reparos ou substituições de tubos; Executar reparos em redes sanitárias; Montar e colocar em funcionamento as bombas de abastecimento de água; Executar limpezas na instalação hidráulica; Realizar outras tarefas correlatas.

JARDINEIRO: Executar serviços nos jardins, gramados e áreas verdes do município; Cuidar da limpeza de jardins e canteiros; Conservar as plantas e os gramados; Fazer plantio de mudas; Regar diariamente os jardins sob seus cuidados; Zelar pelas ferramentas utilizadas em seu serviço; Executar outras tarefas correlatas.

PEDREIRO: Executar serviços de reparos de parede, reboco e pisos. Executar reparos em paredes e rebocos; Executar pequenas obras; Colocar azulejos, ladrilhos e outros; Assentar vasos sanitários, pias e lavatórios; Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE PORTARIA: Executar atividades diversas, de naturezas simples, relacionadas com trabalhos de portaria, recebimento e expedição de correspondências e outras tarefas semelhantes; Abrir e fechar portas e janelas das salas e outras dependências; Controlar a entrada e saída das pessoas; Executar mandados internos e externos; Manter em ordem o seu local de trabalho, zelando pelos bens públicos municipais; Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE VIGILÂNCIA: Exercer vigilância em estabelecimentos públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações. Executar ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios municipais, observando a entrada, o trânsito e a saída de pessoas e bens; Verificar se portas, janelas, portões e outras vias de acesso as instalações estão corretamente fechadas; Zelar pela conservação e guarda dos bens públicos municipais; Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR: Executar serviços administrativos diversos, elaborar controles das e executar outras tarefas semelhantes; Realizar serviços burocráticos nas diversas unidades da Administração Pública; Preencher formulários e documentos padronizados; Efetuar controles simples e levantamento de dados mediante consultas a arquivos, listagens e fichários, obedecendo as instruções do superior hierárquico; Preparar requisição de materiais, bem como controlar o material de expediente para o setor em que trabalha; Arquivar documentos; Atender ligações telefônicas; Digitar textos; Atender ao público; Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Executar serviços administrativos diversos nas várias unidades administrativas, mediante elaboração de relatórios, preenchimento de formulários, redigir comunicações internas e externas, atendimento ao público, digitação e outros serviços de natureza similar; Realizar serviços burocráticos nas diversas unidades da Administração Pública; Receber e efetuar ligações telefônicas, prestando informações quando autorizado; Efetuar controle administrativo; Desempenhar funções de recepção de pessoas e documentos; Executar serviços de digitação, sejam textos ou planilhas; Elaborar relatórios; Arquivar documentos; Elaborar planilhas eletrônicas; Preencher formulários; Promover manifestação processos e procedimentos administrativos; Prestar informações aos demais servidores e ao público em geral, quando autorizados; Exercer tarefas como secretaria escolar; Exercer tarefas de Auxiliar de biblioteca; Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE FISCAL AUXILIAR: Auxiliar na tarefa de fiscalização dos tributos da competência municipal; Acompanhar os fiscais de tributos em todos os setores de atuação; Auxiliar no levantamento de irregularidades, comunicando o evento ao superior hierárquico; Ajudar na lavratura de notificações diversas; Acompanhar na coleta de dados, no levantamento de informações dadas e nas visitas fiscais; Auxiliar no cadastramento e recadastramento de imóveis; Verificar, quando autorizado, a licença dos ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuem a documentação exigida; Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos, informando ao superior hierárquico; Inspeccionar o funcionamento de feiras-livres verificando o cumprimento de normas relativas à localização, à instalação, ao horário e a organização; Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento das posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024

Verificar, quando autorizado, o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE TRIBUTOS: Fiscalizar os tributos da competência municipal e fazer o controle das transferências constitucionais; Executar tarefas de fiscalização de tributos da Fazenda Pública Municipal, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, município; Fiscalizar documentos fiscais e contábeis, de qualquer natureza em que o município tenha interesse; Instaurar processos administrativos e fiscais; Lavrar auto de infração, termo de fiscalização e de apreensão de documentos; Dar parecer em processos administrativos; Redigir notificações; Cadastrar e recadastrar imóveis; Entregar documentos de arrecadação aos contribuintes; Prestar informações aos municípios, quando autorizado; Fazer atendimento ao público; Elaborar relatórios gerenciais sobre a evolução das receitas do município; Construir planilhas eletrônicas e gráficas; Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE OBRAS: Executar atividades de fiscalização de obras, públicas e privadas, no âmbito do município; acompanhar a execução de obras em vias e logradouros públicos; Verificar as regularidades das construções em andamento; Preencher formulários; Dar parecer em processos e procedimentos administrativos; Lavrar auto de infração e embargo de obras; Redigir notificações; Fiscalizar a disposição dos materiais de construção nas obras em andamento; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica domicílios, atuam em cirurgia, terapias, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; Efetuar procedimentos de admissão; Prestar assistência ao paciente; Administrar medicação prescrita; Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos; Realizar instrumentação cirúrgica; Promover saúde mental; Organizar ambiente de trabalho; Dar continuidade aos plantões; Trabalhar com biossegurança e segurança;

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Trabalhar em laboratório de análises clínica; Efetuar a leitura de lâminas; Encaminhar as lâminas lidas para serem analisadas pela profissional competente; Executar a produtividade, com uso de planilhas e gráficos; Elaborar relatórios; Executar outras atividades correlatas.

TELEFONISTA: Operar sistema telefônico, efetuando ligações, transmitindo ou recebendo mensagens e prestando informações sobre os serviços públicos; Prestar informações relacionadas com pessoal e órgãos públicos; Informar sobre a estrutura administrativa e funcionamento dos serviços públicos municipais; Agendar números de aparelhos telefônicos de interesse específico da unidade; Efetuar e controlar ligações locais e interurbanas; Executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA: Prestar atendimento nas unidades de saúde do município, acompanhamento dos pacientes; Realizar consultas especializadas; Realizar visitas domiciliares; Solicitar exames complementares; Sugerir dietas alimentares; Acompanhar os programas de saúde da criança, gestante, mulher, adolescente e idoso; Realizar educação continuada nas unidades de saúde e na comunidade; Executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL: Prestar atendimento nas unidades de saúde e assistência social do município Efetuar o atendimento assistencial nas Unidades de Saúde da Família - PSF do município; Efetuar o atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS; Acompanhamento do PSM (Programa de Saúde Mental); Realizar triagem de paciente; Ministrar oficinas terapêuticas; Realizar visitas domiciliares; Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que estejam no âmbito de atuação do serviço social com participação da sociedade civil; Prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população em geral; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análises da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria, consultoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024

políticos e sociais da coletividade; Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública, direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Executar a produtividade; Executar outras atividades correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA: Efetuar procedimentos odontológicos básicos e de média complexidade nas Unidades de Saúde Municipal; Efetuar atendimento odontológico nas Unidades de Saúde, inclusive móveis e avançados; Realizar procedimentos preventivos, curativos e restauradores; Realizar atividades educativas com a comunidade; Acompanhamento de pacientes com necessidades especiais; Visitas domiciliares; Executar a produtividade; Executar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO: Prestar atendimento nas unidades de saúde do município, fazendo o acompanhamento dos pacientes e o controle administrativo das unidades de saúde; Fazer a coordenação na Unidade de Saúde; Apoio a comunidades em assuntos de saúde; Realizar atividades educativas na comunidade; Realizar visitas domiciliares diversas; Acompanhar, coordenar, e executar todos os programas pertinentes dentro da unidade; Apresentar relatório mensal da produtividade; Executar outras atividades correlatas.

BIOQUÍMICO: Atuar na análise clínica de materiais; Preparação, leitura e conferência de exames; Supervisionar diversas áreas do laboratório tanto na preparação; Emissão de laudos; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

FARMACÊUTICO: Assistência farmacêutica; Responsabilidade técnica da Farmácia; Execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas e odontológicas; Controle da medicação sujeita a controle especial por Portaria; Controle de estoques; Desenvolvimento de ações de educação para a saúde; Desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; Participação de estudos relativos a quaisquer substância ou produtos que interessem a saúde pública e demais atividades afins.

PROFESSOR: Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao Desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem; outras atividades correlatas, com base na Lei Municipal nº 838/2010 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUIPE-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024**

ANEXO IV

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº , emitida pelo(a) , (órgão expedidor) e CPF nº , residente à (endereço completo) na cidade de , (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Concurso público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Mutuípe -BA, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 6.2.1 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 6.135, de 2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135, DE 2007 (DEFINIÇÕES).

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

I. Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II. Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I: a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

III. Domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV. Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e;

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

V. Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local/Data:

Nome: _____

Assinatura: _____